



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VIII | Nº 1.781

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2006

4 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO/LC Nº 024 DE 28 DE ABRIL DE 2006

##### “Inexigibilidade de Licitação”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 037/2006, bem como a disposição contida no artigo 25, inciso II Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

##### RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a aquisição de reagentes para execução de hemografia no aparelho ABX – Penta 60, do laboratório da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 28 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 28 de abril de 2006.

MARIA DE FÁTIMA METELARO  
Secretária Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO/LC Nº 025, DE 27 DE ABRIL DE 2006

##### “Dispensa de Licitação”

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Licitação realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 024/2006, bem como a disposição contida no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

##### RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a aquisição de material farmacológico para consumo no Hospital Universitário de Dourados, descritos nos itens: 04, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 24 e 26, visando atender a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, de acordo com as disposições contidas no Processo de Licitação realizado na modalidade Tomada de Preços nº 024/2006.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 27 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 27 de abril de 2006.

Dinaci Vieira Marques Ranzi  
Diretora Superintendente - HU

### Extrato de Convênio

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/06/HE

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE – MANTENEDORA DO HOSPITAL EVANGÉLICO DR. E SRA. GOLDSBYKING.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS EXCLUSIVAMENTE DE CIRURGIA PARA CONFECÇÃO DE FISTULA ARTÉRIO – VENOSA, POR PARTE DA CONCEDENTE, EM SUAS DEPENDÊNCIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

VALOR: O PAGAMENTO DOS PROCEDIMENTOS, OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, SERÁ EFETUADO COM BASE NA TABELA SUS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, VIA AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE (APAC), QUE SERÁ EMITIDA PELA CONVENIENTE E REPASSADA INTEGRALMENTE À CONCEDENTE, COM VISTAS A INDENIZAR OS SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA DE FISTULA ARTÉRIO – VENOSA.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ DURAÇÃO DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DE 17 DE ABRIL DE 2006.

### Convênios Federais

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA DE FINANÇAS

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos o recebimento de verba de convênios federais a todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais desta cidade, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal - FNDE		440.002	MERENDA ESCOLAR	03/05/06	22.117,20
Governo Federal - FNDE		155.000	MERENDA ESCOLAR	03/05/06	79.731,60
Governo Federal - FNDE		440.001	MERENDA ESCOLAR	03/05/06	6.340,40
				<b>Total</b>	<b>108.189,20</b>

Dourados, 08/05/2006.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados  
Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	José Laerte Cecílio Tetila	411 7666
Vice-Prefeito	Albino Mendes	411 7666
Procuradoria -Geral do Município	Jovina Nevoleti Correia	411 7684
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Huberto Noroeste dos Santos Paschoalik	424 0210
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária	Ledi Ferla	411 7708
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	Ilton Ribeiro da Silva (interino)	411 7100
Secretaria Municipal de Educação	Antônio Leopoldo Van Suytene	411 7606
Secretaria Municipal de Finanças	Luiz Seiji Tada	411 7690
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Dirceu Aparecido Longhi	411 7190
Secretaria Municipal de Governo	Erminio Guedes dos Santos	411 7672
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos	Jorge Hamilton Marques Torraca	411 7149
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Jorge Luis De Lúcia	411 7788
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	Mário Cezar Tompess da Silva	411 7112
Secretaria Municipal de Saúde	Maria de Fátima Metelaro	411 7636
Agência de Comunicação Popular	José Henrique Marques	411 7683
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados	Raul Lídio Pedrosa Verão	411 7701
Guarda Municipal	Manoel Capilé Palhano	424 5163
Hospital Universitário	Dinaci Vieira Marques Ranzi	426 5000
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	José Marques Luiz	411 7112
Orçamento Participativo	Natal Gabriel Ortega	411 7666
Chefia de Gabinete	Hernandes Vidal Oliveira	411 7665
Assessoria Especial	Wilson Valentin Biasotto	411 7787

# Outros Atos

## Atas

**CMDU**  
**ATA DE N.º 196/05. (16/12/05)**

Ao dezesesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (16/12/05) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Ana Luíza de Ávila Lacerda (Presidente) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, Ilton Ribeiro da Silva (titular) representante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo – SEMDE, César Augusto Rasslan Câmara (titular) – Representante da Procuradoria Geral do Município - PGM, Daniel Alves dos Santos (titular) representante do Instituto do Meio Ambiente – IMAM, Renata Laranjeira (suplente) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD, Luiz Antônio Nogueira (suplente) representante das Construtoras de Dourados, todos membros deste conselho nomeados por Decreto Municipal. A senhora Rosa Helena Catelan esteve na reunião representando a Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI.

Os representantes do processo nº 24508 os Senhores Aurélio M. Araújo, Sady Martins Silveira e Sayd Martins, estiveram presentes à reunião para solicitar parecer favorável à implantação de um posto de combustível. Justificaram que não há distância maior que 500m de outro posto medindo-se pelo o raio, mas que percorrendo pelas ruas da cidade a distância para se alcançar outro imóvel de mesma atividade é de 493,00m. Os conselheiros consideraram a argumentação plausível principalmente ao se verificar que esta atividade neste local irá beneficiar toda uma população residente nos bairros Jardim Maringá, Jardim Santo Antônio, Jardim Independência, Jardim Londrina e Vila Amaral, que necessitam vir ao centro da cidade para abastecer seus veículos. Outra situação considerada pelos membros do CMDU é que com a distância de 500m de raio de outro posto, esta atividade seria possível em vias de dimensão e estrutura menor que a Rua Cuiabá, pois esta conta com infra-estrutura adequada e é uma via que garante melhor fluxo de veículos.

Esteve presente também a representante do processo nº 17180, a arquiteta Aline Simões que argumentou que, mediante objeção da SEINFRA de aprovar a regularização da obra com as irregularidades, orientou sua cliente a adequar as condições estabelecidas no Código de Obras quanto à iluminação e ventilação dos WCs e outras adequações internas e ainda a instalar calha em toda a fachada frontal do imóvel. Os conselheiros não aceitaram tal argumentação pois o recuo frontal para residência é de 4,00m por lei e a edificação da requerente já se encontra no alinhamento, o que é passível de aceitação, porém o avanço do beiral na via pública não foi aceito, nem mediante instalação de calha. Os conselheiros entenderam que o beiral deve ser retirado.

Estiveram presentes ainda os estagiários Marla Camila Brugnerotto e Eduardo Loss Cenci e a arquiteta Elisângela Dantas da Luz, todos da SEPLAN.

Folha de Consulta de Processo n.º 21761/05

Requerente: Barreto & Sampaio Ltda-ME

Requer: Serraria com desdobramento em toras e beneficiamento, Endereço: Corredor Público 01 s/n, Sitioca Campina Verde, ZBD II – Selecionada para se tornar Coletora.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, Para análise e parecer por se tratar de indústria incomoda. Conforme vistoria, a serraria compra madeira bruta e serra a mesma no local, havendo pátio de manobra e depósito para as madeiras.

Parecer do Conselho: Favorável mediante Licenciamento Ambiental e aprovação de projeto junto à SEINFRA.

Folha de Consulta de Processo n.º 22082/05

Requerente: Sebastião da Costa

Requer: Comércio varejista de gêneros alimentícios (Mercearia), Endereço: Rua Alegrete, 870, Vila Valdez de Oliveira – ZBD II - Local

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer. Edificação a regularizar e via selecionada para se tornar coletora. Conforme vistoria, é um comércio de gêneros alimentícios de pequeno porte. Não há venda de carne e gás.

Parecer do Conselho: Favorável mediante vistoria do IMAM, vistoria da Vigilância Sanitária, vistoria do Corpo de Bombeiros e aprovação de Projeto junto à SEINFRA.

Folha de Consulta de Processo n.º 22339/05

Requerente: Paulo Pereira da Silva Filho

Requer: Mercearia, Endereço: Rua Leonidas Alem, 1640, Jd. Água Boa. ZBD II – Local.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer. Via selecionada para se tornar coletora. Não há local para descarga e estacionamento. Edificação não regularizada. Conforme vistoria, a mercadoria é comprada em supermercados, não havendo movimentação de carga de descarga. Não há estacionamento e nem depósito, o local é em alvenaria, encontrando-se em bom estado de conservação.

Parecer do Conselho: Favorável mediante vistoria do IMAM, vistoria da Vigilância Sanitária, vistoria do Corpo de Bombeiros, aprovação de Projeto junto à SEINFRA e termo de compromisso para retirada da cobertura na calçada.

Folha de Consulta de Processo n.º 23044.

Requerente: Maria de Lurdes Santos

Requer: Lanchonete, No endereço: Rua Rita Carolina de Almeida, 66, Jardim Florida II. ZBD II – Coletora.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, Logradouro selecionado para deixar de coletora. Edificação sem aprovação. Conforme vistoria, trata-se de um bar e lanchonete, a edificação é em alvenaria em bom estado de conservação. O horário de atendimento é de segunda a sexta até às 21:00 hs e no sábado e domingo até às 23:00 hs.

Parecer do Conselho: Aguardar retorno para maiores esclarecimentos. É necessário confirmar se o lote é ou não de esquina.

Folha de Consulta de Processo n.º 22755/05

Requerente: Uhde Química do Brasil Ltda.

Requer: Indústria, comércio, importação e exportação de produtos domissanitários e cosméticos, no endereço: Rua dos Missionários, 3500. Parte de Chácara. ZBD II Local.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer. Indústria instalada no antigo DE.DEA. Edificação sem regularização. Conforme vistoria, a empresa está localizada no antigo DEDEA. Produção de pedras sanitárias. Há um grande depósito e um grande pátio de manobra.

Parecer do Conselho: Desfavorável. As Diretrizes Urbanísticas para a cidade neste local, não são recomendadas para a atividade.

Folha de Consulta de Processo n.º 22675/05

Requerente: Elza Silva de Almeida.

Requer: Consertos de roupas. Endereço: 1º de Abril, 385, Vila Vieira. ZBD II Local.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer. Via selecionada para se tornar coletora. Conforme vistoria, o local funciona apenas para conserto de roupas.

Parecer do Conselho: Favorável com habite-se.

Folha de Consulta de Processo n.º 22705/05

Requerente: Vânia Granziera de Oliveira Peres

Requer: Salão de Beleza, endereço: Rua Oliveira Marques, 5285, Jardim Ouro Verde. ZMD II Local.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer. Atividade em via selecionada para se tornar coletora. Conforme vistoria, o salão e anexo à residência da proprietária e a mesma informou que o salão atende da segunda a sábado, mas o movimento é somente nos finais de semana. Salão de pequeno porte.

Parecer do Conselho: Favorável mediante vistoria da vigilância sanitária.

Folha de Consulta de Processo n.º 22385

Requerente: Maria Salete Vieira

Requer: Projeto de construção, regularização com acréscimo de área. Endereço: Rua Ivinhema, Vila Arapongas, ZBD II local, (esq. com Rua Rangel Torres – Coletora)

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU: Para conhecimento e parecer. Processo de regularização residencial e construção comercial em ZBD II Local. (A rua Rangel Torres é coletora).

Parecer do Conselho: Favorável para a construção do salão, devendo a atividade, a ser exercida, atender a legislação.

Folha de Consulta de Processo n.º 16597

Requerente: Associação Missionária

Requer: Projeto de Construção, endereço: Rua Aquidauana, Vila Lili, ZMD I - Coletora  
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para parecer quanto à atividade (Igreja), número de vagas para estacionamento e recuo lateral inferior a 1,50 metros.

Parecer do Conselho: Favorável com anuência do vizinho (proprietário do imóvel) lateral - (onde o recuo é inferior ao permitido).

Folha de Consulta de Processo n.º 23197

Requerente: José Roberto Fontes

Requer: Salão de Eventos, endereço: Rua MC 02, Pq. Res. Monte Carlo. ZBD II Local.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer. Atividade localizada em via selecionada para se tornar coletora. Edificação sem regularização. Conforme vistoria, o imóvel não está em construção, o requerente aguarda a aprovação junto ao conselho para iniciar a construção.

Parecer do Conselho: Favorável.

Folha de Consulta de Processo n.º 19572

Requerente: Francisca Azarias do Nascimento.

Requer: Mercearia, endereço: Chiquito Pedro, 04, Distrito de Panambi.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise, conhecimento e parecer. Conforme vistoria, trata-se de uma mercearia de pequeno porte, no local há venda de refrigerantes, doces e salgados artificiais. Os produtos são comprados em supermercados em Dourados.

Parecer do Conselho: Favorável com vistoria da Vigilância Sanitária.

Folha de Consulta de Processo n.º 22708.

Requerente: Ilso Pires Vargas

Requer: Mercearia, endereço: Rua Beija Flor, 1090, Canaã V, Jardim Pantanal, ZBD II Local

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer. Atividade localizada em via local (Frente do lote), mas a entrada é pela rua Monte Alegre. Edificação sem regularização. Conforme vistoria, o requerente aguarda posição do conselho para abrir o bar e mercearia. O acesso é pela rua Monte Alegre, há depósito no local, a mercearia e bar irão funcionar em salão próprio.

Parecer do Conselho: Favorável mediante vistoria do IMAM, vistoria da Vigilância Sanitária, vistoria do Corpo de Bombeiros, aprovação de Projeto junto à SEINFRA e termo de compromisso para retirada da cobertura na calçada.

Folha de Consulta de Processo n.º 23420.

Requerente: Shirley de Oliveira Martins Correa Me

Requer: Indústria e Comércio de Uniformes, endereço: Rua Joaquim Teixeira Alves, 386, ZS I Coletora.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer. Atividade Industrial. Edificação sem regularização. Conforme vistoria, trata-se de uma fábrica de uniformes empresariais, o tecido vem de São Paulo e Curitiba e é armazenado no local.

Parecer do Conselho: Favorável com vistoria do IMAM e aprovação de Projeto junto à SEINFRA.

Folha de Consulta de Processo n.º SP006/05

Requerente: Silvio Zocolaro.

Requer: Pré-análise de Limites e Confrontações e Desmembramento, endereço: Um terreno determinado pela Chácara 21, situado no loteamento denominado “Chácaras Califórnia”, Zona Urbana desta cidade de Dourados – MS.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável para pré-análise da SEINFRA.

Folha de Consulta de Processo n.º 24690

Requerente: Alberto Cavalheiro Aguilera

Requer: Pré-análise de Limites e Confrontações e Desmembramento, endereço: Um terreno determinado pelo lote “B”, desmembrado de parte da chácara nº 93, do loteamento denominado “Chácaras Califórnia”, Zona Urbana desta cidade de Dourados – MS.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável para pré-análise da SEINFRA.

Folha de Consulta de Processo n.º 20675

Requerente: Ricardo Ojeda Pacciere

Requer: Pré-análise, endereço: Rua Arara, Bairro Vista Alegre. ZBD II Local.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para conhecimento e parecer.

Parecer do Conselho: Desfavorável. O recuo lateral e frontal estão em desacordo com o código de obras.

Folha de Consulta de Processo n.º 22598

## Atas

Requerente: Selmos Luiz Gresseler

Requer: Prestação de serviço de compra e venda pela Internet, ponto de referência, endereço: Rua Mato Grosso, 2760, Vila Planalto. ZBD I Coletora.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer. Atividade em via selecionada para deixar de ser coletora e não prevista na lei 009/41. Conforme vistoria, é uma residência, e funcionará apenas como ponto de referência para compra e vendas pela Internet.

Parecer do Conselho: Favorável.

Folha de Consulta de Processo n.º 23309

Requerente: Reinaldo Marques do Rozário

Requer: Merceria, endereço: Josué Garcia Pires, 2755, Pq. Nova Dourados. ZBD II Local.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer. Atividade em via selecionada para ser coletora. Edificação não regularizada; não há local apropriado para carga e descarga. Conforme vistoria, a edificação é toda em alvenaria; não há guia rebaixada; há trânsito de caminhões para carga e descarga; há venda de bebidas alcoólicas para levar; não há depósito para guardar mercadorias; não há local pra carga e descarga.

Parecer do Conselho: Favorável mediante vistoria do IMAM, vistoria da Vigilância Sanitária, vistoria do Corpo de Bombeiros, aprovação de Projeto junto à SEINFRA e termo de compromisso para retirada da cobertura na calçada.

Folha de Consulta de Processo n.º 22817

Requerente: Eliezer Antonio Casali

Requer: Construção de posto de abastecimento de combustível, endereço: Av. Marcelino Pires, Vila Ubiratan.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, Para análise e parecer. A Atividade posto de combustível não possui concorrente direto a um raio de 500 m. Edificação sem habite-se. Conforme vistoria, trata-se de um terreno baldio. Não há vestígio de construção.

Parecer do Conselho: Favorável para localização.

Folha de Consulta de Processo n.º 23429

Requerente: Janes Estigarriba

Requer: Pré-análise, endereço: Loteamento Núcleo Colônia de Dourados.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, Desmembramento de área rural. Frente para rodovia. Desmembrar parte do lote 20 em sua testada, frente para rodovia e deixa somente 4 m de acesso a área remanescente.

Parecer do Conselho: Retorno para adequação de projeto com delimitação de acessos, vias e vizinhos.

Folha de Consulta de Processo n.º 24508

Requerente: Sady Martins Silveira

Requer: Comércio Varejista de combustível e lubrificantes para veículos auto motores, endereço: Rua Cuiabá esq. com Quintino Bocaiuva, Centro. ZS I Coletora

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise. Conforme Mapa há dois postos de combustível no extremo norte do raio de 500 m. Conforme vistoria, o requerente informou que a construção existente no local será demolida pra a construção de um posto de combustível.

Parecer do Conselho: Favorável, pois beneficiará a população da região sul da cidade. A referida região é desprovida desse tipo de serviço, tendo que se utilizar dos postos de combustíveis do centro da cidade. A rua é apropriada e com distância de 500 m o empreendimento seria implantado em via de dimensão menor, sendo de condições urbanísticas mais desfavoráveis do que os lotes do que o lote proposto pelo requerente.

Folha de Consulta de Processo n.º 22963

Requerente: Ramão de Ferreira de Oliveira

Requer: Confecção, sob medida de roupas profissionais; confecção de artigos do vestuário e complementos; comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, endereço: Rua Filomeno João Pires, 1677, Jd. João Paulo II. ZBD II Coletora.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, Atividade indústria não incomoda. Confecção sob medida de vestuário. Conforme vistoria, trata-se de uma fábrica de uniformes escolares e roupas sob medida, no local há apenas uma sala onde são feitas as confecções. A atendente informou que o tecido chega e fica na casa do proprietário, depois de cortado é então trazido ao local. São fabricados em média 2.500 uniformes por mês, não há depósito no local, no local trabalham 5 pessoas.

Parecer do Conselho: Favorável com vistoria do IMAM.

Folha de Consulta de Processo n.º 23530

Requerente: Acácio Gonzáles-Me

Requer: Sorveteria (fabricação de sorvetes, tortas, bolos gelados e coberturas); Comércio varejista de bebidas. endereço: Rua Oliveira Marques, 5855, Vila São Francisco. ZMD II Local.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, A atividade referida está situada em via selecionada para se tornar coletora. Edificação sem regularização. Venda e fabricação de picolés e sorvetes. Ainda não há venda de bebidas mais será somente refrigerante.

Parecer do Conselho: Favorável mediante vistoria do IMAM, vistoria da Vigilância Sanitária, vistoria do Corpo de Bombeiros, aprovação de Projeto junto à SEINFRA e termo de compromisso para retirada da cobertura na calçada.

Folha de Consulta de Processo n.º 24496

Requerente: Georges e Celeste Ltda

Requer: Agência de viagens, turismo e transporte de passageiros urbano, escolar municipal intermunicipal e interestadual, endereço: Rua Floriano Viegas, 1305, ZMD II Coletora

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, Para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável para a atividade.

Folha de Consulta de Processo n.º 23736

Requerente: Airton de Aguiar Quadros

Requer: Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores. Recuperação de peças e acessórios para veículos automotores., endereço: Rua Major Capilé, 3080, Vila Lili.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU: Atividade não permitida para o local, em via selecionada para se tornar coletora. Edificação não regularizada. Funciona no local há algum tempo. Segundo vistoria trata de local para colocação de peças e acessórios e venda de peças novas e usadas e funilaria e pintura.

Parecer do Conselho: Favorável com anuência de vizinhos, mediante vistoria do IMAM, vistoria do Corpo de Bombeiros, aprovação de Projeto junto à SEINFRA.

Folha de Consulta de Processo n.º 23730

Requerente: Empreendimentos Imob. Coqueiro LTDA

Requer: Remembramento, endereço: Rua A8, Parque dos Jequitibás.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU: Remembramento e desmembramento. Em conformidade com os requisitos mínimos de testada e área.

Parecer do Conselho: Favorável para pré-análise da SEINFRA.

Folha de Consulta de Processo n.º 23915

Requerente: Dorival Carvalho

Requer: Projeto de construção, endereço: Rua Cananéia, Santa Ana.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU: Para análise e parecer quanto à ocupação do solo.

Parecer do Conselho: Favorável quanta a taxa de ocupação.

Folha de Consulta de Processo n.º 17180

Requerente: José Antonio da Silva

Requer: Projeto de construção (regularização) endereço: Rua Vereador Aguiar De Souza esquina com a Rua Monte Castelo, Jardim Santo André.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU: Retorno para re-análise.

Parecer do Conselho: Desfavorável.

### CMDU ATA DE Nº 197/06 (20/01/06)

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis (20/01/06) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Ana Luiza de Ávila Lacerda (Presidente) representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, Aida Mohamed Ghadie (suplente) representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEINFRA, João Carlos Pissini Bataglin (titular) representante da Agência de Habitação – AGHAB, César Augusto Rasslan Câmara (titular) representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, Ilton Ribeiro da Silva (titular) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo – SEMDE, Luciana Barbosa Campos (titular) e Daniela Arai Zanetta Bassam (suplente) representantes da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, Thais Avancini (titular) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD, Luiz Antônio Nogueira (suplente) representante das Construtoras de Dourados, todos membros deste conselho nomeados por Decreto Municipal.

O Engenheiro Wesley Peres Pereira, veio representar o processo n.º 23704/05, que trata da regularização de um salão comercial. O projeto apresenta problemas como falta de iluminação e ventilação, falta de vagas de estacionamento e ultrapassa a taxa de ocupação. O engenheiro argumenta que o proprietário, ao longo do tempo, foi fazendo alguns acréscimos na edificação, o que ocasionou essas irregularidades, e que por o terreno ser pequeno (10x20) algumas situações, como vagas de estacionamento e taxa de ocupação, são complicadas de serem resolvidas. Quanto à taxa de iluminação e ventilação o responsável técnico estará fazendo uma nova proposta para solucionar o problema.

Estiveram também presentes o contador Senhor José de Araújo e a requerente Senhora Crislene Ojeda representando os processos n.º 21225/05 e 24457/05. O processo n.º 21225/05 trata de um restaurante, mais conhecido como “Neginho Lanches”, o qual se encontra a menos de 100m de uma Escola. O requerente colocou uma informação não verdadeira na folha n.º 01 da Folha de Consulta quando diz que não vende bebida alcoólica no estabelecimento. Os membros do CMDU entendem que a venda de bebida alcoólica em estabelecimentos próximos a escolas não é, verdadeiramente, um problema de ordem urbanística pois esta determinação impede que alguns empreendimentos sejam implantados na cidade e exige uma fiscalização do setor urbanístico que na verdade não é sua atribuição. A venda de bebida alcoólica a menores deve ser monitorada por outro órgão, responsável por isso. Por conta disso os conselheiros pensam que a Lei n.º 1578 de 29/08/89 deve ser revogada e que esta questão seja tratada de outra forma. A decisão do CMDU para a Folha de Consulta n.º 21225/05 do “Neginho Lanches” é de encaminhar a mesma para a PGM para parecer quanto a Lei n.º 1578 de 29/08/89, mas o parecer urbanístico é favorável para o uso no local.

Quanto ao processo n.º 24457/05, foi verificado que o requerente já está construindo no local e de forma irregular. Diante disso, os conselheiros resolveram que ele deve entrar com projeto arquitetônico para atividade requerida – comércio atacadista, adequando o mesmo as necessidades da atividade, que seria local para carga e descarga de mercadorias e estacionamento.

Esteve ainda presente a arquiteta Elisângela Dantas da Luz da SEPLAN.

Folha de Consulta de Processo n.º 12959/05.

Requerente: Luiz Leal

Requer: Desmembramento.

Endereço: Rua Cuiabá, Vila Sulmat, ZS I – Coletora.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer. O desmembramento apresenta testada e

área inferior ao permitido pela Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Parecer do Conselho: Favorável para análise.

Folha de Consulta de Processo n. 18944/05.

Requerente: Joaquim da Silva Alves

Requer: Projeto de Regularização.

Endereço: Rua Antonio Emilio de Figueiredo, Centro. ZS I – Coletora.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, Para análise, conhecimento e parecer, quanto à taxa de ocupação superior ao permitido, recuo frontal inferior e poço de iluminação inferior.

Parecer do Conselho: Aguardar a Lei de Uso e Ocupação do Solo e Lei de Outorga Onerosa.

Folha de Consulta de Processo n.º 16426/05.

Requerente: Francisco Góis de Alencar

Requer: Fabricação, reparação de calhas, rufos e vedação de secadores e silos e comércio varejista de chapas galvanizadas.

Endereço: Rua Natal, 800, Jardim Guanabara. ZS II – Coletora.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise, atividade “ fabricação” considera-se indústria a critério do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável para atividade, com aprovação de Projeto na SEINFRA e Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo n.º 21179/05.

Requerente: Origens BRA – Biotecnologia de Rep. Animal

Requer: Laboratório de reprodução animal e inseminação artificial.

Endereço: Rua Coronel Ponciano 3070, Jardim dos Estados. ZS I – Coletora.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, Para análise e parecer. O imóvel encontra-se em construção. Na nova Lei de Uso e Ocupação do Solo o imóvel estará situado em Área Central Secundária I, em via estrutural onde será permitida a atividade de “laboratório de controle tecnológico e análises físico-químicas”.

Parecer do Conselho: Favorável para atividade, com aprovação de Projeto na SEINFRA, Licenciamento Ambiental e Vistoria da Vigilância Sanitária.

Folha de Consulta de Processo n.º 22971/05.

Requerente: Tercio Maciel Corim

Requer: Projeto de construção.

Endereço: Rua Cafelândia com Rua Noka Dauzacker, Jardim Água Boa. ZS IV Coletora

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer. O projeto não conta com o chanfro de 2 m no salão comercial, localizado em um lote de esquina.

Parecer do Conselho: Aguardar a Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Folha de Consulta de Processo n.º. 23520/05.

Requerente: Genilza Palhano.

Requer: Bar.

Endereço: Rua G-17, Estrela Poraví II. ZBD II- local

Parecer do SEPLAN: Para análise e parecer. Trata-se de uma via selecionada para se tornar



## Atas

coletora.

Parecer do Conselho: Encaminhar o processo para a AGHAB para verificar se há algum impedimento legal nos conjuntos residenciais. A via está selecionada para se tornar coletora. Caso não haja impedimento na AGHAB o CMDU é favorável com vistoria da Vigilância Sanitária, Anuência dos Vizinhos e Aprovação de Projeto junto à SEINFRA.

Folha de Consulta de Processo n. 23843/05.

Requerente: Rosalino Benites

Requer: Borracharia e concerto de pneus, prestadora de serviço.

Endereço: Rua Mozart Calheiros, 1530-Jd Água Boa. ZBD II-coletora

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise, conhecimento e parecer. O lote em questão tem sua testada para a Rua Vereador Aguiar de Souza que está selecionada para deixar de ser coletora. Conforme vistoria in loco o requerente utiliza a calçada como estacionamento para os carros que estão aguardando os serviços. Na nova Lei de Uso e Ocupação do solo a atividade estará em Área de Uso Misto, onde em via local será permitida tal atividade mediante anuência dos vizinhos. A rua Mozart Calheiros está selecionada para ser uma via estrutural.

Parecer do Conselho: Favorável para atividade, com aprovação de Projeto na SEINFRA e Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo n. 23704/05.

Requerente: Carlos Alberto Luiz Braga

Requer: Carta ao CMDU para liberação de construção.

Endereço: Rua Albino Torraca, Centro, ZSI-Coletora

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para parecer.

Parecer do Conselho: Aguardar a Lei de Outorga Onerosa. O Responsável Técnico ficou de corrigir de forma que for possível a iluminação e apresentar proposta.

Folha de Consulta de Processo n. ° 24725/05.

Requerente: Biagi & Parangaba LTDA

Requer: Comércio varejista de microcomputadores, acessórios e periféricos e serviços de manutenção de computadores e rede de computadores

Endereço: Rua Constancio Luiz da Silva, 585-Vila Adelina -ZBD II- local

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Conforme vistoria o local é apenas uma residência e servirá apenas como ponto de referência, não há estoque de material no local. Na nova Lei do uso do solo o local estará em área de uso misto onde a via local será permitida tal atividade mediante anuência dos vizinhos.

Parecer do Conselho: Favorável com anuência dos vizinhos.

Folha de Consulta de Processo n. ° 24694/05.

Requerente: Garbo moveis e decorações LTDA - ME

Requer: Depósito fechado (moveis e eletrodomesticos)

Endereço: Rua Toshinobu Katayama, 429, centro- ZC-coletora

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. Conforme vistoria no local já existe um depósito de outra empresa. Há um pátio de manobras e estacionamento nos fundos do terreno. O imóvel esta situada em Zona central e não em Zona de serviço I. Na nova Lei de uso do solo o imóvel estará em área Especial de Centro onde será permitida tal atividade.

Parecer do Conselho: Favorável com certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Folha de Consulta de Processo n. ° 25005/05.

Requerente: Maria Angélica de Souza Góes

Requer: Comércio atacadista e distribuidora de produtos copa, cozinha, produtos de higiene pessoal e produtos de limpeza

Endereço: Rua D. Pedro I, 700 – Jardim ouro verde – ZBD II- Coletora

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. O imóvel está situado em ZMD I divisa com ZSI. Em ambas as zonas não são permitidas a atividade de comércio atacadista. A requerente faz uma declaração na fl.13 dizendo que no local haverá apenas uma pequena quantidade de material estocado. Na nova Lei do uso do solo esta área estará em ACSE - Área Central Secundária I, onde a atividade estará sujeita a análise especial.

Parecer do Conselho: Favorável para atividade, com aprovação de Projeto na SEINFRA, Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo n. ° 00110/06.

Requerente: Elodia Duarte Cabrera Lopes

Requer: Salão de baile para terceira idade (acima de 50 anos)

Endereço: Rua Leônidas Alem, 2035, BNH IV plano – ZBD II-local

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer. A Rua Leônidas Alem está selecionada para se tornar coletora. Trata-se de um salão fechado onde funcionou um mercado. Não há espaço para estacionamento, porém o requerente diz que há possibilidade de alugar o terreno vizinho para que seja feito o estacionamento. Na nova lei de Uso e Ocupação de Solo será permitida tal atividade neste local com anuência da vizinhança.

Parecer do Conselho: Favorável com adequação de Projeto, Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Termo de Compromisso, Anuência dos Vizinhos e Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo n. ° 24457/05.

Requerente: José de Arruda (Silva & Arruda LTDA)

Requer: Comércio atacadista de artigos de vestuário e complementos e utilidades domésticas geral

Endereço: Rua Monte Alegre esq. Com Izidoro Pedroso, 4205, Jd Paulista, ZBD II- coletora

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. O local encontra-se em reforma. Conforme vistoria haverá estoque de material no local. Não há espaço para pátio de manobra e estacionamento. Na nova Lei de Uso do solo a atividade de comercio atacadista estará sujeita a análise especial.

Parecer do Conselho: Desfavorável. O requerente deve entrar com projeto comercial para ser aprovado, adequando carga e descarga.

Folha de Consulta de Processo n. ° 20151/05.

Requerente: Cicero dos Santos

Requer: Igreja Evangélica pentecostal,

Endereço: Rua Abílio de Matos Pedroso, 987, Parque do Lago II – ZBD II- local

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. A rua não é coletora e nem está selecionada para se tornar. Nas duas vistorias a igreja encontrava-se fechada, porém foi notado que não há estacionamento.

Parecer do Conselho: Desfavorável. A construção foi erguida de forma irregular, sem aprovação de projeto. A rua não é coletora e nem está selecionada para se tornar. Pela nova Lei de Uso e Ocupação do Solo não será permitido local para culto em via local em hipótese alguma.

Folha de Consulta de Processo n. ° 22464/05.

Requerente: Monte Sinai representações com. LTDA

Requer: Ponto de referência para representação com. Por conta de terceiros

Endereço: Rua Antonio Spoladore, 913, Parque alvorada – ZBD II- coletora

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. O requerente irá representar defensivos agrícolas, mas segundo vistoria no local não há depósito de material é realmente um ponto de referência. A rua Antonio Spoladore não é coletora e nem esta selecionada para se tornar, porem na nova Lei de uso do solo tal atividade será permitida em via local.

Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso de que não haverá estoque de

produtos no local.

Folha de Consulta de Processo n. 24719.

Requerente: Consultoria & Construtora Dourados

Requer: Escritório de contato: Construção civil, incorporação, locação de equipamentos, avaliação de bens e imóveis, análise de viabilidade técnica e custos de projetos.

Endereço: Rua Toshinobu Katayama, 1742. BNH II Plano. ZBD II Local.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer. Trata-se de via selecionada para se tornar coletora. Conforme vistoria no local funciona apenas como escritório, não há depósito de equipamentos ou materiais. Não há projeto aprovado para comercio, semente para residência.

Parecer do Conselho: Favorável com aprovação de projeto comercial.

Folha de Consulta de Processo n. ° 24817.

Requerente: Escola Geração Renovada

Requer: Pré-escola, jardim I, Jardim II e berçário.

Endereço: Rua João Vicente Ferreira, 3986, Jardim Marabá. ZMD I – Local.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, Para análise e parecer. Trata-se de via local selecionada para se tornar coletora. Não espaço para estacionamento. Parte da construção foi adaptada para pré-escola e parte foi edificada para a atividade.

Parecer do Conselho: Favorável com aprovação de Projeto para atividade, Vistoria da Vigilância Sanitária e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Folha de Consulta de Processo n. ° 24135.

Requerente: Simone Alda Miranda

Requer: Restauração e pintura de motos.

Endereço: Rua Prof. Antonia Candido de Melo, 1370. Jardim Água Boa. ZBD II Coletora.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer. No local acontecerá os serviços de funilaria e pintura de motos. Não há espaço para pátio de manobra, o serviço será realizado dentro do imóvel. Na nova lei de uso do solo, nessa área será permitida em via coletora mediante anuência de vizinhos.

Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso e Anuência dos Vizinhos. Posteriormente adequar o Projeto e providenciar Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo n. ° 21225.

Requerente: Crislene Ojeda Perentel

Requer: Comércio varejista de refeições, lanches e marmiteix (restaurante) . Obs. Não inclui bebidas alcoólicas. endereço: Rua Onofre Pereira de Matos, centro. ZSI-coletora

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer. Trata-se de um restaurante com venda de bebida alcoólica a menos de 100 m de uma escola. Segue em anexo na folha 5 uma declaração da escola Joaquim Murтинho.

Parecer do Conselho: Favorável mediante parecer da P.G.M. quanto a Lei nº 1578 de 29/08/89. O requerente colocou informação não verdadeira quando diz que não vende bebida alcoólica. O CMDU entende que este não é um problema urbanístico.

Folha de Consulta de Processo n. ° 21254.

Requerente: Manuel Lourenço Gonçalves

Requer: Desmembramento, endereço: Avenida Marcelino Pires. Centro.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer. Lote com testada inferior á permitida. O requerente anexou um requerimento a este CMDU na folha 26.

Parecer do Conselho: Favorável para análise.

Folha de Consulta de Processo n. ° 346.

Requerente: Gabriel da Silva

Requer: Restauração de moveis , endereço: Rua Joaquim Teixeira Alves, 2476, centro.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer. Na nova Lei de Uso e Ocupação do Solo estará em Área Central Principal II, onde será permitida a atividade de reparo de móveis usados.

Parecer do Conselho: Favorável com Licenciamento Ambiental e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Folha de Consulta de Processo n. ° Si 037.

Requerente: Laudir Munaretto

Requer: Notificação (demolição.obra.irregular) , endereço: Rua Major Capilé esquina com a Rua Maipú, vila São Francisco.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável á demolição. O requerente deve adequar o lixo dentro do seu imóvel. Verificar as condições nos edifícios e condomínios. O local de lixo da Câmara Municipal de Dourados também deve ser adequado, pedir ao IMAM que faça vistoria.

Folha de Consulta de Processo n. ° 31671/04.

Requerente: Wilson Souto

Requer: Habite-se

Endereço: Rua Marcelino Pires, Jardim Clímax. ZSI Coletora.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Aguardar a Lei de Outorga Onerosa.

Folha de Consulta de Processo n. ° 23715.

Requerente: Reginaldo Nascimento Santos

Requer: Serviço de instalação e manutenção de aparelhos eletrônicos (Antenas receptoras de uso doméstico)- Ponto de referência.

Endereço: Rua Ali Hassan Ghardie, 240. Parque Alvorada. ZBD II Local.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso.

Folha de Consulta de Processo n. ° 17235.

Requerente: Célia Aparecida Giano

Requer: Habite-se, endereço: Rua Antonio Emilio de Figueiredo, Vila Guarani

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU: Para re-análise.

Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso de que assim que a Lei de Outorga for aprovada o requerente deverá recolher as devidas taxas.

Folha de Consulta de Processo n. ° 24716.

Requerente: Vanderlei Amado

Requer: Loteamento para implantação de condomínio fechado.

Endereço: Av. Marcelino Pires, 8360, zona sub urbana. ZSI II Coletora.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Desfavorável, o local não tem vocação para atividade.

Folha de Consulta de Processo n. ° 01409

Requerente: Tecmix Concreto.

Requer: Concreteira, com prestação de serviço de concreto e argamassa.

Endereço: Corredor público (entre laticínio camby e renascença veículos).

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer.

Parecer do Conselho: Favorável mediante diretriz urbanística da SEPLAN. Entretanto o requerente deverá apresentar locação exata do imóvel.